



# Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de março”

## INDICAÇÃO N° /2025

“Indica ao Executivo a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para os imóveis que utilizam energia solar como fonte principal de abastecimento energético”.

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador BRUNO LEITE, nos termos do art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para os imóveis que utilizam energia solar como fonte principal de abastecimento energético.

A presente indicação tem como objetivo incentivar o uso de fontes de energia renováveis e sustentáveis, promovendo benefícios ambientais e econômicos para o município e seus cidadãos. A energia solar é uma alternativa limpa que contribui para a redução da emissão de gases poluentes, além de diminuir a sobrecarga da rede elétrica convencional.

Além disso, a concessão da isenção do IPTU funcionaria como um estímulo à adesão de mais municípios à energia solar, tornando a cidade um exemplo de sustentabilidade e inovação. Tal iniciativa já foi adotada em diversos municípios brasileiros, resultando em impactos positivos tanto para os proprietários dos imóveis quanto para a administração pública, que pode se beneficiar com a redução da demanda energética e os custos operacionais.

Dante do exposto, peço a Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito essa INDICAÇÃO para que seja analisada com a devida atenção e, se possível, transformada em um projeto de lei que beneficie os cidadãos que investem em tecnologias sustentáveis.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 31 de janeiro de 2025.

BRUNO LEITE  
Vereador